



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº CM-025/2023

Altera a Lei 8.476/2018, que dispõe sobre móveis de grande porte, maquinários e veículos abandonados em espaço público no âmbito do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 8.476, de 9 de julho de 2018, que dispõe sobre móveis de grande porte, maquinários e veículos abandonados em espaço público no âmbito do Município de Divinópolis e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do inciso VII no Art. 1º, acrescido do item j no § 4º do Art. 2º, assim como alteração na redação do § 4º do Art. 2º:

“Art. 1º ...

VII - veículos motorizados ou não, estacionados em via de forma ininterrupta ou com frequência diária, notadamente utilizando os veículos como ambiente de moradia, caracterizando-os como abandono temporário.”

“Art. 2º ...

§ 4º Entende-se por abandono ou passível de remoção o objeto que estiver nas seguintes condições:

I - do veículo:

...

j) esteja há mais de 12 horas no local utilizando o veículo estacionado como ambiente de moradia, caracterizando-o como abandono temporário.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 7 de março de 2023

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, temos observado veículos estacionados ininterruptamente ou com alta frequência nas vias de Divinópolis, utilizando os mesmos como ambiente de moradia ou até mesmo para utilização de práticas antissociais. Tal ação coloca em risco moradores e transeuntes nas vias públicas de nosso município, sobretudo no período noturno, trazendo riscos sociais graves. A Lei 8.476/2018, que dispõe sobre os veículos abandonados em espaço público no âmbito do Município de Divinópolis é falha neste tipo de situação, por isso estamos modificando-a para que possamos acabar com esta ocorrência grave na qual pessoas abandonam seus veículos nas vias da cidade e ficam utilizando os mesmos como ambiente de moradia, fugindo de sua atividade-fim, que é a de circular. Peço assim o voto dos nobres vereadores para aprovação da referida matéria.

Divinópolis, 7 de março de 2023

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO